TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ
CENTRAL DE MANDADOS

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Autos nº	21512-11.2016.8.16.0017
Exequente	Ultra José de Oliveira e outros
Executado (s)	Evelyn Tatiane Pinheiro Fortunato e outro
Valor da Causa/Dívida	R$ 154.632,64

Aos 02/07/2022, às 09:40 horas, em cumprimento ao mandado anexo, após as formalidades legais, PROCEDI À PENHORA E AVALIAÇÃO do(s) seguinte(s) bem(ns):

Veículo GM/Zafira CD placa [illegible], ano/modelo 2004/2004, cód. Renavam 008[illegible]3, chassi 9[illegible]F04C193982, [illegible] veículo [illegible] de [illegible] e em funcionamento. Hodômetro marcando 272.558 quilômetros rodados.
Avalio o referido bem, com parâmetro na Tabela Fipe, em R$ 15.000,00 (quinze mil reais), e levando em consideração o estado do bem.

NOMEEI DEPOSITÁRIO DO(S) BEM(NS) ACIMA IDENTIFICADO(S):

Nome	Reginaldo Fortunato
Qualificação	Executado
Endereço do depósito	Av. São Domingos, 1350, Maringá
Obrigações	a) guarda, conservação e entrega imediata do bem em caso de determinação judicial; b) no caso de veículo, ficar responsável pelo pagamento de multas eventualmente aplicadas no período do depósito, bem como da respectiva pontuação em sua carteira nacional de habilitação; c) informar ao Juízo qualquer alteração no local de depósito do bem penhorado; d) comprovar anualmente os recolhimentos dos tributos relativos aos bens.
Assinatura	

ROSELI FRANCELINO FERREIRA
Oficiala de Justiça Avaliadora Estadual

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ835 4YK5S ACVMB MQZVA